

## CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

CNPJ: 32.319.776/0001-65

Balço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em R\$)		
Ativo	31/12/2023	31/12/2022
<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	360	1.373
Contas a receber de clientes	2.355	-
Impostos a recuperar	51	5
Adiantamentos	131	-
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>2.897</b>	<b>1.378</b>
<b>Não circulante</b>		
Imobilizado	37.033	11.796
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>37.033</b>	<b>11.796</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>39.930</b>	<b>13.174</b>
<b>Passivo</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
<b>Circulante</b>		
Fornecedores	460	118
Salários e encargos sociais	174	67
Impostos e contribuições a recolher	669	32
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>1.303</b>	<b>217</b>
<b>Não circulante</b>		
Passivo com partes relacionadas	5.340	-
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>5.340</b>	-
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>20.362</b>	<b>11.957</b>
Reservas de Lucro	12.925	12.957
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>33.287</b>	<b>12.957</b>
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>39.930</b>	<b>13.174</b>

Demonstração dos Resultados dos Exercícios em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em R\$)				
	31/12/2023	31/12/2022		
Receita operacional líquida	3.587	-		
Custo dos serviços prestados	(1.007)	-		
<b>Lucro bruto</b>	<b>2.580</b>	<b>12.957</b>		
Receitas (despesas) operacionais	(1.729)	-		
Gerais e administrativas	(993)	-		
Outras receitas	(76)	-		
<b>Receitas financeiras</b>	<b>115</b>	<b>115</b>		
Despesas financeiras	(13)	-		
Lucro antes do IR e contribuição social	1.946	13.174		
IR e contribuição social	(613)	-		
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>1.333</b>	<b>13.174</b>		

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em R\$)		
	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais	1.333	-
(Prejuízo) Lucro líquido do exercício	-	1.333
Ajustes de reconciliação do lucro líquido do exercício ao caixa gerado pelas atividades operacionais	-	-
Depreciação e amortização	283	-
Juros e multas provisionados	-	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	-
(Aumento) redução nos ativos operacionais	-	-
Contas a receber de clientes	(2.355)	-
Impostos a Recuperar	(46)	(5)
Adiantamentos	(131)	-
Aumento (redução) nos passivos operacionais	342	118
Fornecedores	107	44
Salários e encargos sociais	637	4
Impostos e contribuições a recolher	-	-
Parcelamento de impostos	-	-
Juros pagos	-	-
Adiantamento de clientes	-	-
Outros passivos	-	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	170	162
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(25.520)	(5.968)
Aquisições de ativo imobilizado	-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(25.520)	(5.968)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	18.997	7.049
Adiantamento para futuro aumento de capital	5.340	-
Partes relacionadas	24.337	7.049
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(1.013)	1.243
(Redução) Aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa	1.373	130
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	360	1.373
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	(1.013)	1.243

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em R\$)					
	Cap. social	Reserva para investimentos	Reserva para investimentos	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
<b>Saldos em 1º/01/2022</b>	-	5.908	-	-	5.908
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	7.049	-	-	7.049
<b>Saldos em 31/12/2022</b>	-	12.957	-	-	12.957
Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.333	1.333
Integralização de capital social	31.954	(12.957)	-	-	18.997
Destinação do resultado do exercício	-	67	1.266	(1.333)	-
<b>Saldos em 31/12/2023</b>	<b>31.954</b>	<b>67</b>	<b>1.266</b>	<b>(1.333)</b>	<b>33.287</b>

Demonstração do Resultado Abrangente em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em R\$)		
	31/12/2023	31/12/2022
(Prejuízo) Lucro líquido do exercício	1.333	-
Outros resultados abrangentes	-	-
<b>Total do resultado abrangente do exercício</b>	<b>1.333</b>	<b>-</b>

**ASSINATURAS**  
**Diretor**  
**Leonardo Roberto Pereira dos Santos** - CPF 218.498.438-80  
**Contador**  
**Jessé Gonçalves de Lima Andrade** - CRC/RJ 115836/O-8

As Demonstrações Financeiras completas encontram-se disponíveis na sede da Companhia.

## EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

DATA 1º LEILÃO 30/04/24 ÀS 10:00H - DATA 2º LEILÃO 02/05/24 ÀS 10:00H

**Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho**, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br**. **Localização do imóvel: Jaiba-MG. Bairro Pioneiro**. Rua 18, s/nº, Lote 19 da Quadra 04. Terreno com a área de 255,00m². Matr. 4.095 do RI local. Inscrição municipal nº 00.05.004.00019.001 (consta no RI nº 01.5.000004.000018.0001). Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da divergência do número de inscrição municipal lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Área não demarcada fisicamente. Ocupado. (AF). **1º Leilão: 30/04/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 119.074,60. 2º Leilão: 02/05/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 57.037,27 (caso não seja arrematado no 1º leilão).** **Localização do imóvel: Jaiba-MG. Bairro Pioneiro**. Rua 18, s/nº, Lote 18 da Quadra 04. Terreno com a área de 255,00m². Matr. 4.094 do RI local. Inscrição municipal nº 01.5.000004.000018.0001. Obs.: Área não demarcada fisicamente. Ocupado. (AF). **1º Leilão: 30/04/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 119.074,60. 2º Leilão: 02/05/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 57.037,27 (caso não seja arrematado no 1º leilão).** **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, redução dada pela Lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96

## EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

DATA 1º LEILÃO 29/04/24 ÀS 11H - DATA 2º LEILÃO 30/04/24 ÀS 11H

**Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho**, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição e Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datada de 25/03/2021, conforme R-03 e AV-05 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credora e Fiduciárias **FILIPPE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 034.394.196-14 e **DANIELA VERÍSSIMO DE SOUZA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 036.964.926-55, residente e domiciliada na Rua São Salvador, nº 119-A, Bairro Santa Terézinha, em Governador Valadares-MG, já qualificadas na citada escritura, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. **1. Local da realização do leilão:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). **2. Descrição do imóvel: Governador Valadares-MG. Bairro Santa Terézinha.** Rua São Salvador, nº 119-A, Apartamento localizado no pavimento superior, com 99,63m² de área privativa coberta, 12,00m² de área privativa ruiberta (destinada a garagem), 6,56m² de área comum coberta, e sua respectiva fração ideal de 0,610099 que lhe corresponde no terreno formado de parte do lote 18 da quadra 12, com a área de 100,00m². Imóvel objeto da matrícula 35.523 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Governador Valadares-MG. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. **3. Datas e valores dos leilões: 1º Leilão: 29/04/2024, às 11:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 439.424,73. 2º Leilão: 30/04/2024, às 11:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 219.712,37 (caso não seja arrematado no 1º leilão).** **4. Condições de pagamento:** A vista, mais comissão de 5% ao leiloeiro. **5. Condições gerais e de venda:** 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. **5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da Lei 9.514/97, nas datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96**

## ITACATU S.A.

Companhia Fechada  
CNPJ/ME nº 23.160.658/0001-66  
NIRE nº 31.3000811-4

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2024**  
 A Administração da ITACATU S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), CEP: 36770-034 ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 24 de abril de 2024, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital (por meio da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital")) para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (a) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (iii) eleger membros da diretoria estatutária da Companhia para novo mandato de 1 (um) ano; (iv) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (v) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aprovar aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de parte do saldo da reserva de lucros, sem a emissão de novas ações e não implicará em alteração do valor nominal das ações atualmente existentes (que permanecerão sem valor nominal atribuído), nos termos do artigo 169, §1º combinado com o artigo 199 da Lei 6.404/76; (ii) aprovar a reforma do Art. 4º do Estatuto Social para refletir o novo capital social da Companhia; e (iii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Os Acionistas poderão participar da Assembleia via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão participar e votar na Assembleia. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico [n@energia.com.br](mailto:n@energia.com.br), até às 14:00 horas do dia 22 de abril de 2024. A solicitação de cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação, e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração). No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no art. 654 da Lei 10.406/2002. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notorização, consularização e/ou tradução juramentada dos documentos. Os Acionistas que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual até às 14:00 horas do dia 23 de abril de 2024 não poderão participar da Assembleia. Após recebida a solicitação e verificados, os documentos apresentados, a Companhia enviará para o e-mail informado ou, em sua ausência, por e-mail solicitante, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. O Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação virtual e não tenha recebido, da Companhia, o e-mail com o link e instruções para acesso e participação na Assembleia até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (14:00 horas do dia 23 de abril de 2024) deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail [n@energia.com.br](mailto:n@energia.com.br), com até, no máximo, 02 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (08:00 horas do dia 24 de abril de 2024), para que lhe seja prestado o suporte necessário. O link e as instruções a serem enviadas pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<http://www.r.energia.com.br>). Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. Cataguases, 10 de abril de 2024. **Ivan Muller Botelho** - Diretor Presidente.

## ALSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/ME nº 15.483.161/0001-50  
NIRE 31.001.072-56  
- Companhia Fechada -

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024**  
 A Administração da ALSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Av. Maria Silva Garcia, nº 403, Granja Marliusa, CEP 38.406-634 ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 26 de abril de 2024, às 08:00 horas, de forma exclusivamente digital (por meio da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital")) para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (a) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (iii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (v) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aprovar reforma do caput do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o novo capital social da Companhia, conforme previamente aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de janeiro de 2023 e devidamente homologado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 22 de novembro de 2023, passando o capital social a ser de R\$ 843.633.854,51 (oitocentos e quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), representado por 319.728 (trezentas e doze mil, seiscentas e vinte e oito) ações, sendo 319.628 (trezentas e doze mil, seiscentas e vinte e oito) ações ordinárias e 100 (cem) ações preferenciais, todas nominativas, e sem valor nominal; e (ii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Os Acionistas poderão participar da Assembleia via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão participar e votar na Assembleia. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico [n@energia.com.br](mailto:n@energia.com.br), até às 08:00 horas do dia 24 de abril de 2024. A solicitação de cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação, e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração). No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no art. 654 da Lei 10.406/2002. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notorização, consularização e/ou tradução juramentada dos documentos. Os Acionistas que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual até às 08:00 horas do dia 24 de abril de 2024 não poderão participar da Assembleia. Após recebida a solicitação e verificados, os documentos apresentados, a Companhia enviará para o e-mail informado ou, em sua ausência, por e-mail solicitante, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. O Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação virtual e não tenha recebido, da Companhia, o e-mail com o link e instruções para acesso e participação na Assembleia até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (08:00 horas do dia 24 de abril de 2024) deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail [n@energia.com.br](mailto:n@energia.com.br), com até, no máximo, 02 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (08:00 horas do dia 26 de abril de 2024), para que lhe seja prestado o suporte necessário. O link e as instruções a serem enviadas pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<http://www.r.energia.com.br>). Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. Uberlândia, 10 de abril de 2024. **Roberta Gonçalves de Godói** - Diretora Presidente.

## LOCALIZA FLEET S.A.

CNPJ nº 02.286.479/0001-08 - NIRE nº 31300013014 - COMPANHIA ABERTA

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2024

**Data, Horário e Local:** 10 de abril de 2024, às 08 horas, virtualmente e na sede social da Localiza Fleet S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, parte, Cachoeirinha, CEP 31150-000. **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração. **Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, a saber: Eugênio Pacelli Mattar, Bruno Sebastian Lasansky e João Hilário de Ávila Valgas Filho. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mattar, Presidente, e Gabriela Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Ordem do Dia:** (1) eleger e dar posse à Diretoria; e (2) deliberar sobre a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas. **Deliberações:** Foram aprovadas, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições: (1) Eleger e dar posse à Diretoria. Os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 11, alínea "f" do Estatuto Social da Companhia, resignaram, por unanimidade de votos, os seguintes membros para comporem a Diretoria da Companhia: (a) o Sr. Bruno Sebastian Lasansky, argentino, engenheiro, portador da cédula de identidade sob nº V417229L, expedida pela DPFD, inscrito no CPF sob nº 231.678.618-94, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; (b) o Sr. Breno Davis Campolina, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº MG 7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 040.880.676-14, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900, para ocupar o cargo de Diretor Executivo; e (c) o Sr. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade sob nº MG 10054090, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 032.652.356-10, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900, para ocupar o cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores. Os Diretores ora reeleitos serão empossados no prazo legal mediante assinatura de termo de posse e declaração de desimpedimento e terão prazo de mandato unificado até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2025. (2) Os membros da Diretoria da Companhia foram autorizados a adotar todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata para posterior aprovação pelos participantes. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Gabriela Gomes Vieira Campos Faustino. **Certidão:** Declara que esta é cópia fiel da ata de Reunião do Conselho de Administração acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os conselheiros: Eugênio Pacelli Mattar, Bruno Sebastian Lasansky e João Hilário de Ávila Valgas Filho.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2024.  
 Gabriela Gomes Vieira Campos Faustino - Secretária

## EDITAL

27ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG. Edital de Citação para o dia 20 de Maio. O Dr. Cássio Azevedo Fontenelle, MM. Juiz de Direito da 27ª Vara Cível desta Comarca, na forma da Lei, etc., faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Secretária, tramitam os autos do processo AUTARQUIADO Nº 5143583-77.2022.8.13.0024, requerido pelo Autor: PRESMET MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.- CNPJ sob nº 23.843.196/0001-81 contra o Réu: LA INSTALACOES LTDA. CNPJ sob nº 10.459.515/0001-08 e REBOOTE SERVIÇOS DE MACAÉ EIREL - ME. CNPJ sob nº 28.487.884/0001-70. Em síntese, a parte autora afirma que as partes celebraram contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados em Medicina e Segurança do Trabalho em 26 de setembro de 2022 mas que a ré não cumpriu com a sua obrigação, qual seja, o pagamento da retribuição por serviço prestado pela Contratada, ora Autora. Pretende o autor com essa ação a procedência da ação condenando os réus ao pagamento do valor de R\$24.910,16 (vinte e quatro mil, novecentos e três reais e sessenta e dezessete centavos) atualizado, bem como ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Assim, tem o presente edital a finalidade de citar as partes RE LA INSTALACOES LTDA., CNPJ sob nº 10.459.515/0001-08 e REBOOTE SERVIÇOS DE MACAÉ EIREL - ME, CNPJ sob nº 28.487.884/0001-70, através de seu representante legal, que encontram-se em local incerto e não sabido, para todos os termos e atos da presente ação e para que no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da importância supracitada, acrescida de juros e correção monetária, hipótese em que ficará isento do pagamento de custos processuais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, querendo, apresente Embargos. Advertido outrossim, que não realizado o pagamento e não apresentados os embargos no prazo de 15 dias, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (Art. 701 §2º). Advertir-se que de ser nomeado curador especial em caso de revelia. E, para constar, expediu-se